



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.  
Conselho Superior

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

1 Às nove horas e trinta e três minutos do dia seis de novembro de dois mil e quinze,  
2 reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Edu-  
3 cação, Ciência e Tecnologia do Acre na Sala de Reuniões da Reitoria - Gabinete. Esti-  
4 veram presentes: **O Sr. Fábio Storch Oliveira, Sr. Bráulio de Medeiros Gonçalves,**  
5 **Sra. Cláudia Ferreira Almeida, Sr. Erisson Diniz da Silva, Sra. Deborah Virginya**  
6 **Cardoso de Freitas, Sr. Daniel de Lima Gonçalves, Sra. Jailene Ribeiro Soares,**  
7 **Sra. Maria Neves de S. da Silva, Sr. Marcelo Helder, Sr. Joel Bezerra Lima, Sr.**  
8 **Rafael B. Almada, Sr. João César Dotto, Sr. Jackson, Sra. Cleide Prudêncio e**  
9 **Sra. Soraya Elizabeth Valle A. Lima.** Verificado o quórum legal, o Presidente do  
10 Conselho Substituto Prof. Fábio Storch Oliveira agradeceu a presença de todos, deu  
11 por ABERTA A REUNIÃO e após as devidas considerações fez a aprovação da Ata  
12 da Reunião anterior e a leitura da pauta do dia. **Informes:** O Presidente do Conselho  
13 Substituto, Prof. Fábio Storch Oliveira, fez a Leitura do Termo de Posse dos novos  
14 conselheiros onde foram empossadas as Conselheiras Sra. Cleide Prudêncio, represen-  
15 tante da Secretaria Estadual de Educação do Acre SEE e Sra. Soraya Elizabeth Valle  
16 A. Lima, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrono-  
17 mia do Acre – CREA/AC. Após a posse das novas conselheiras, o Presidente do Con-  
18 selho Superior Substituto informou, ainda, que a Auditoria Interna encaminhou o do-  
19 cumento MEMO Nº 101/2015 – AUDIN/IFAC, que relata sobre o Plano Anual de  
20 Atividades de Auditoria Interna. A palavra foi passada ao Chefe da AUDIN, Francisco  
21 Richelly Florêncio, que explicou qual o objetivo do respectivo documento e como  
22 funciona o procedimento de aprovação do mesmo, que também é analisado pela pró-  
23 pria Controladoria Geral da União – CGU. Também foi explicado que, em 2015, não  
24 foi cumprido o PAINT 2015 em virtude de acontecimentos como redução do quadro  
25 efetivo de Auditores Internos e afastamento de servidores da área para cursos de for-  
26 mação em outros Órgãos Públicos. A Conselheira Cláudia Almeida indaga se o Rela-  
27 tório de Auditorias de 2015 não é encaminhado ao CONSU para apreciação, tendo em  
28 vista que isso é importante para a elaboração do PAINT 2016. Richelly explicou que  
29 os relatórios de Auditoria são encaminhados ao CONSU para prestação de contas, pois  
30 nestes documentos são realizadas recomendações que orientam, ao IFAC, o cumpri-  
31 mento dos itens, mas que somente o CONSU tem poderes para exigir o real cumpri-  
32 mento das recomendações. Cláudia explica que seria importante que os relatórios fos-  
33 sem postos em pauta do CONSU para apreciação e votação. Richelly informa que os  
34 relatórios são encaminhados e estão disponíveis para visualização e que seria impor-  
35 tante o conhecimento de todos para que seja cobrado o cumprimento das recomenda-  
36 ções pelos setores envolvidos. A Conselheira Deborah Virginya indaga se o relatório  
37 envolve a oferta de cursos pelo IFAC. Richelly diz que são auditadas as áreas conside-  
38 radas essenciais diante do volume de recursos movimentados, por exemplo, como no  
39 PRONATEC. A Conselheira Cleide Prudêncio propõe que sejam expostas as auditoria-  
40 ras realizadas para 2015, as realizadas, o andamento e, para 2016, aquelas reprograma-  
41 das e que não foram realizadas em 2015 e mais outras que serão realizadas. O Presi-  
42 dente Substituto sugere que, na próxima reunião do CONSU, a AUDIN exponha um



Reitoria

Reitoria - Anexo





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.  
Conselho Superior

43 relatório com as auditorias realizadas em 2015. O Conselheiro Rafael Almada expõe  
44 que o CONSU não tem o papel de aprovar as auditorias realizadas pela AUDIN, uma  
45 vez que a própria AUDIN é independente e presta contas de suas atividades junto à  
46 CGU. A Conselheira Deborah Virginya solicita que todos os documentos que são co-  
47 locados para análise do CONSU sejam disponibilizados com antecedência, pois assim  
48 facilita análises e eventuais questionamentos. A Conselheira Cláudia Almeida solicita,  
49 pois, que sejam apresentadas as auditorias realizadas em 2015 e aquelas que serão rea-  
50 lizadas em 2016, fins a facilitar o entendimento. Richely explica o cronograma de exe-  
51 cução de auditorias no IFAC e as justificativas para o não atendimento pelos setores  
52 internos, como no caso de greve de servidores. O Presidente do CONSU Substituto dá  
53 prosseguimento. **Em Votação:** O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna  
54 (PAINT) – Ano 2016 foi aprovado por unanimidade. O Presidente Substituto do  
55 CONSU, Fábio Storch, segue a Ordem do dia e informa que haverá 21 processos a se-  
56 rem analisados. O Conselheiro Bráulio sugere alteração na ordem da pauta para iniciar  
57 com a análise do processo sobre RSC Docente. A Conselheira Cláudia Almeida solici-  
58 ta alteração na ordem da pauta onde, o item segundo seja alterado para o primeiro. O  
59 Presidente do CONSU Substituto propõe a alteração da ordem da pauta: **Em Votação:**  
60 Aprovado por unanimidade **Expediente: 1º Ponto da pauta:** Processo  
61 **23244.003854/2015-75** – Análise de Requerimento de Impugnação da Resolução Nº  
62 76/2015. **Em Discussão:** A Conselheira Cláudia Almeida explica que foi emitido um  
63 requerimento, por um servidor, informando que há um requisito restritivo na Resolu-  
64 ção Nº 76/2015. O requerimento foi encaminhado à Procuradoria Federal junto ao  
65 IFAC – PFIFE que emitiu um parecer informando que o item não possui respaldo legal  
66 expresso, mas que isso é previsto em legislação consoante a Lei da Ficha Limpa – LC  
67 Nº 135/2010, e já foi, até mesmo, utilizado em outros Institutos Federais quando da re-  
68 alização de pleito eleitoral. O representante da Comissão Eleitoral Central, Prof. Everal-  
69 do Araújo, indaga se o servidor que solicitou a impugnação possui PAD, pois pode-  
70 ria ser um caso de situação de interesse pessoal. A Conselheira Cláudia Almeida in-  
71 forma que a comprovação de PAD será realizada pelo candidato quando do ato da pose-  
72 se e não neste momento. A Conselheira Cleide Prudêncio informa que o CONSU deve  
73 analisar a questão, o regulamento, e não adentrar em questionamentos pessoais. A Re-  
74 latora da Câmara de Legislação, Normas, Regimento e Recurso, Conselheira Cláudia  
75 Almeida, continua a relatoria do processo, inclusive com a leitura do requerimento, e a  
76 respectiva análise jurídica realizada. O Conselheiro Rafael Almada parabenizou a Câ-  
77 mara pela análise realizada, assim como o Procurador Federal pelo trabalho jurídico  
78 junto ao Processo em lide, fortalecendo, princípios administrativos como o da morali-  
79 dade. A Conselheira Soraya Lima ratifica a importância da Ficha Limpa, principal-  
80 mente tratando-se de uma eleição para Reitor, um cargo máximo de uma Instituição  
81 que vai gerir estudantes. O representante da Comissão Eleitoral Central, Prof. Everal-  
82 do Araújo, explana que se sente contemplado pela fala do Conselheiro Rafael Almada  
83 e que, quando da elaboração do Edital de Eleição, foram sugeridos vários atestados a  
84 serem comprovados pelos candidatos, mas que o próprio CONSU resolveu não buro-  
85 cratizar o pleito eleitoral. A Conselheira Deborah Virginya esclarece que o fato de um  
86 servidor ter sido julgado através de um PAD não coloca em dúvida a respectiva mora-  
87 lidade do mesmo, e que, hoje, como servidora do IFAC, gostaria de ter mais opções de



Reitoria

Reitoria - Anexo





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.**  
**Conselho Superior**

88 votos, pois com o critério de PAD, haverá apenas um possível único candidato, que é a  
89 atual Reitora. A Conselheira Cláudia Almeida frisa que tudo isso já foi discutido na  
90 reunião anterior, inclusive sobre burocratização, e que o critério de “não ter sido julga-  
91 do através de nenhum Processo Administrativo Disciplinar” foi escolhido como um  
92 item que contempla um Reitor que a Instituição escolhe para sua gestão. Além disso,  
93 menciona que a fala da Conselheira Soraya D’ Albuquerque (CREA/AC) é ofensiva,  
94 considerando que o CONSU possui uma representação de entidade sindical. O Conse-  
95 lheiro Bráulio Gonçalves menciona que há sim sindicatos com interesses pessoais a  
96 frente de um movimento da categoria. Expõe também que foi contrário à retirada das  
97 certidões (criminais, civis) do Edital de Eleição, pois deve-se exigir cada vez mais que  
98 haja gestores com condutas ilibadas. **Em Votação:** 14 votos contra a 01 voto a favor  
99 de impugnação a Resolução 76/2015. **Expediente: 2º Ponto da Pauta:**  
100 **23244.002869/2015-16** - Apreciação do MEMO N° 005/2015 – Comissão Eleitoral  
101 Central/IFAC, referente à aprovação do novo cronograma eleitoral, conforme Anexo I  
102 da Resolução N° 76/2015 – CONSU/IFAC. **Em Discussão:** O membro da Comissão  
103 Eleitoral Central, Prof. Everaldo Araújo, explica que o cronograma da eleição foi sus-  
104 penso em virtude do movimento paredista que o IFAC vivenciava. Considerando a re-  
105 tomada das atividades, apresenta o novo cronograma do pleito. A Conselheira Cleide  
106 Prudêncio diz que o cronograma está bem elaborado, mas que devem ser ajustados  
107 apenas os textos finais, para que fiquem bem escritos e sejam de fácil compreensão. O  
108 Conselheiro João Dotto frisa que os prazos do cronograma estão curtos demais, como  
109 por exemplo, os prazos de recursos que são inferiores a cinco dias. A Conselheira De-  
110 borah Virgínia diz que os prazos realmente estão curtos e que as comissões locais  
111 eleitorais terão pouco tempo para se organizar e os próprios candidatos precisam obter  
112 documentações que demoram a serem emitidas pelos Órgãos competentes. O Presi-  
113 dente Substituto do CONSU informa que apesar dos prazos estarem curtos, a Resolu-  
114 ção do pleito eleitoral foi publicado em agosto no site do IFAC, portanto, todos tive-  
115 ram tempo para conhecer os documentos que precisam para inscrição de candidaturas.  
116 Para o Conselheiro Rafael Almada há a concordância com a Conselheira Deborah, mas  
117 é fato que há períodos específicos para conclusão desse processo. O Conselheiro Bráu-  
118 lio Medeiros diz que se dilatar os prazos do cronograma poderá haver problemas, ten-  
119 do em vista que o fim de ano há muitos pedidos de férias e que cada Campus tem um  
120 calendário acadêmico distinto em virtude do movimento de greve realizado em 2014.  
121 A Conselheira Jailene Ribeiro informa que o calendário está apertado em virtude de  
122 haver um período específico e legal para realização do processo e encerramento do  
123 mesmo e, que mesmo assim, o calendário atual possui os mesmos prazos do calendário  
124 anterior, sendo os candidatos possuem o mesmo quantitativo de dias para obter docu-  
125 mentos e realizar inscrições. O representante da Comissão Eleitoral, prof. Everaldo  
126 Araújo, expõe que todos tiveram conhecimento, desde agosto, do regimento do pro-  
127 cesso eleitoral, sendo apenas o cronograma suspenso, não alterando, pois, nenhum  
128 item do edital no que concerne a candidaturas. Os Conselheiros fazem os ajustes ne-  
129 cessários no cronograma **Em Votação:** Aprovado por unanimidade o cronograma,  
130 com todas as ressalvas acolhidas. **Expediente: 3º Ponto da Pauta:** Processo  
131 **23244.003724/2014-51**, referente à Revisão do Regulamento do RSC/IFAC. **Em Dis-**  
132 **cussão:** O Conselheiro Joel Bezerra inicia a leitura do Parecer 24/2015 da Câmara de



**Reitoria**

**Reitoria - Anexo**





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.  
Conselho Superior

133 Legislação, Normas Regimento e Recurso, alterando os critérios de concessão da RSC  
134 em atendimento ao Ofício Nº 963/2015/CPRSC/SETEC/MEC. **Em Votação:** Aprova-  
135 do o Regulamento por unanimidade. A reunião terminou às doze horas e quarenta com  
136 retorno às catorze horas, à tarde.  
137 No período da tarde, às catorze horas e doze minutos do mesmo dia, a reunião foi re-  
138 tomada. **Expediente: 4º Ponto da Pauta:** Processo **23244.004008/2015-72**, referente  
139 ao Regimento Interno da CPPD/IFAC. **Em Discussão:** A Conselheira Cláudia Almei-  
140 da iniciou a relatoria do processo, descrevendo algumas proposições que a Câmara su-  
141 geriu quando da análise processual. Um dos pontos sugeridos para inclusão é a neces-  
142 sidade de convocação dos membros suplentes através de maneira formal, tendo em  
143 vista que isso ampara aqueles membros no que concerne à legalidade e aos direitos  
144 que o amparam. Diante das exposições, a Câmara aprovou o regimento da CPPD. **Em**  
145 **Votação:** Aprovado por unanimidade. **Expediente: 5º Ponto da Pauta:** Processo  
146 **23244.003140/2015-67**, referente à Política de Extensão do IFAC – Regulamentação  
147 do Centro de Estudos de Idiomas – CEI. **Em Discussão:** A Conselheira Deborah Vir-  
148 gínia indaga o porquê do processo está na Câmara de Legislação, Normas Regimento  
149 e Recurso - CNORLEG, sendo que já havia sido analisado pela Câmara de Ensino. O  
150 presidente questiona a secretaria do CONSU se o processo foi para as duas câmaras, é  
151 informado a todos os conselheiros que o referido processo foi encaminhado somente  
152 para câmara de legislação e no dia quatorze de agosto que foi enviado a todos os con-  
153 selheiros somente as minutas dos processos na que seriam apreciados em reunião. A  
154 Conselheira Cláudia Almeida procedeu com informações sobre o exame do conteúdo e  
155 apontou algumas observações e sugestões realizadas pela CNORLEG, como nos art.  
156 4º, 9º, 10. O Conselheiro Bráulio Gonçalves expõe que no Regimento do CEI devem  
157 ser explicitadas todas as estruturas do Campus que darão apoio ao Centro, elencando,  
158 por exemplo, o papel da Direção Geral, Direção de Ensino e Direção de Administra-  
159 ção, respeitando, assim, a estrutura organizacional. Assim foi incluído o art.10 com  
160 atribuições para Diretoria de Administração. O Conselheiro Marcelo Helder sugeriu  
161 que fosse incluso no art. 9º que a Direção Geral deverá acompanhar a implantação da  
162 política do CEI. Também foi sugerido que no art. 11 seja retirado o termo “empresa”,  
163 pois outros vocábulos constantes no item já o contemplam em virtude da amplitude  
164 que possuem, e acrescentado o item “critérios pré-definidos”. Já para o art. 25, sugere-  
165 se que o processo de divulgação dos cursos do CEI deverá ser de conhecimento da Di-  
166 retoria Geral do Campus que, por sua vez, estabelecerá a comunicação junto aos veícu-  
167 los internos responsáveis pela ação no IFAC. No art. 7º menciona-se o termo “anexos”  
168 e, com base nisso, a Câmara entrou em contato com a PROEX para que os anexos fos-  
169 sem encaminhados, contudo, não houve sucesso no procedimento e, para que mesmo  
170 assim não haja o retorno do processo sem aprovação, houve a sugestão de que a reda-  
171 ção do item seja alterada para “formulários específicos”. A Conselheira Deborah Vir-  
172 gínia menciona que o art. 20 do projeto de resolução descreve que “os docentes dos  
173 cursos de idiomas serão selecionados e/ou convidados”, o que gerou questionamentos  
174 de como será realizado tal convite. A Conselheira Cláudia Almeida informa que os  
175 projetos de extensão de idiomas são elaborados por um docente específico e que é na-  
176 tural que esse servidor esteja em parceria com outros para a execução. **Em Votação:**  
177 Aprovado por unanimidade com todas as ressalvas acolhidas. A Conselheira Jailene

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Deborah', 'Marcelo', and 'Jailene']*

*[Handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials]*

*[Handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials]*







Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.  
Conselho Superior

178 Ribeiro solicita que seja alterada a ordem da pauta, para apreciação do Termo de Co-  
179 peração que envolve a Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista que a Conse-  
180 lheira Cleide Prudêncio é representante daquela Secretaria e poderá dar maiores expli-  
181 cações. Todos concordaram e seguiu-se com a análise. **Expediente: 6º Ponto da Pau-**  
182 **ta:** Processo 23244.001569/2015-10, referente ao Acordo de Cooperação entre IFAC x  
183 SEE. **Em Discussão:** A Conselheira Jailene Ribeiro expõe como é o Termo de Coope-  
184 ração, o qual objetiva que todos os Pólos de EAD do IFAC, que estão em espaços da  
185 rede pública estadual de educação, sejam devidamente aprovados pelo CONSU para  
186 que assim a SETEC possa solicitar o link de internet junto à RNP. A expansão do  
187 EAD no Acre é fruto de uma solicitação realizada pela SEE, em 2014, em troca da  
188 cessão de espaços por parte do Governo do Estado. Atualmente, o único pólo de EAD  
189 que é devidamente regulamentado é o de Porto Acre. Outro propósito é expandir a  
190 oferta de educação profissional no estado, pois o IFAC não possui Campus em todos  
191 os municípios. A Conselheira Jailene frisa que o IFAC, no Termo, é responsável ape-  
192 nas pela manutenção tecnológica nos Pólos, enquanto que a SEE é responsável pela  
193 manutenção de infraestrutura. A Conselheira Cleide Prudêncio esclarece que o objeti-  
194 vo da parceria é otimizar recursos, tendo em vista que não há necessidade do IFAC  
195 instalar Campus em municípios nos quais já há Pólos. O Conselheiro Bráulio Medei-  
196 ros segue com a leitura do Parecer da Câmara sobre o Acordo de Cooperação, que  
197 prevê a implantação dos Pólos e o papel do IFAC e da SEE, objetivando, no geral, a  
198 formação de alunos por meio da oferta de educação profissional. O Parecer da Câmara  
199 não possui ressalvas. **Em Votação:** Aprovado por unanimidade. **7º Ponto da Pauta:**  
200 Processo 23244.001832/2013-17/Processo Anexo 23244.001800/2015-75 – Minuta de  
201 Alteração do Texto do art. 11 da Resolução IFAC Nº 289/2014. **Em Discussão:** A  
202 Conselheira Cláudia Almeida relata o processo que foi uma demanda de servidores du-  
203 rante a Reitoria Itinerante realizada em 2015, os quais solicitam a hipótese de flexibili-  
204 zação do limite de servidores para afastamento, desde que não haja prejuízo às ativi-  
205 dades acadêmicas e, por conseguinte, sem necessidade de contratações de professores  
206 substitutos. A Conselheira informa que o SINASEFE realizou assembleias em todos os  
207 Campi e apenas o Campus sena Madureira votou pela não flexibilização do limite para  
208 afastamento. A Câmara propôs algumas inclusões no texto, como o “não prejuízo das  
209 atividades de pesquisa e extensão em execução dos outros docentes da área afetados  
210 pela redistribuição da carga horária, que deverão se manifestar favoravelmente em  
211 reunião de área”. Para a Conselheira Jailene Ribeiro, a sugestão deve ser a de que não  
212 extrapole o limite de carga horária docente para ensino também, mas não somente  
213 pesquisa e extensão. Outro ponto discutido é o respeito à ordem de classificação do  
214 edital, desde que sejam atendidos os demais critérios do artigo em lide. É indagado se  
215 há alguma contraproposta e é de comum acordo que é necessário que os interessados  
216 em se afastar para Mestrado ou Doutorado tenham se inscrito em Edital de Afastamen-  
217 to para Qualificação, estando dentro das vagas ofertadas, respeitando a classificação e,  
218 o candidato que estiver fora do número de vagas, não possui o direito garantido. **Em**  
219 **Votação:** Aprovado, com as ressalvas da Relatoria, por unanimidade. O Conselheiro  
220 Bráulio Medeiros solicita declaração de voto e expõe que é necessário reavaliar o inci-  
221 so V, pois é necessário prever os critérios no caso de classificação fora das vagas, em  
222 se tratando de docentes de mesma área, obedecendo, pois, a ordem de classificação. **8º**





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.  
Conselho Superior

223 **Ponto da Pauta:** Processo 23244.003414/2015-18, referente à Alteração do Regimen-  
224 to Interno da CPA. **Em Discussão:** A Conselheira Cláudia Almeida relata o processo,  
225 conforme Parecer Nº 22 da CNORLEG, o qual possui algumas ressalvas. A minuta de  
226 regimento estabelece um período de mandato para três anos e sugere-se que sejam de  
227 dois anos. O Conselheiro Bráulio Gonçalves questiona o porquê da alteração para três  
228 anos, qual a justificativa apontada no processo, todavia, não há nenhuma fundamenta-  
229 ção. Outro ponto abordado é a criação de Comitês organizados de acordo com a locali-  
230 zação dos Campi no Acre, sugerindo a alteração da nomenclatura dos Comitês para o  
231 nome de cada Campus, sem a definição de Comitê Central ou Local. A Câmara tam-  
232 bém sugeriu que as reuniões extraordinárias da CPA sejam convocadas com doze dias  
233 mínimos de antecedência, pois é necessário solicitar passagens. O Conselheiro Bráulio  
234 sugere que não se coloque a quantidade de dias, pois podem ser realizadas reuniões  
235 urgentes e que não possibilitem tempo hábil de solicitação de passagens, ou seja, dez  
236 dias no mínimo. Para o Presidente Substituto do CONSU, as reuniões extraordinárias  
237 podem ocorrer em caráter de urgência e com tempo inferior, até mesmo, há dez dias,  
238 por exemplo, mas que isso não poderá ser uma regra, mas tão somente uma exceção. A  
239 Conselheira Cláudia Almeida analisa que deve o regimento conter o prazo mínimo,  
240 nem que seja de cinco dias para que seja atendimento o tempo hábil para solicitação de  
241 diárias. A Conselheira Jailene Ribeiro também concorda que haja um prazo mínimo  
242 para solicitação de reuniões extraordinárias. Outro item questionável é sobre qual a  
243 definição de quórum legal para a CPA, pois estabeleceu-se que as reuniões serão aber-  
244 tas com a existência do quórum legal, mas não explica como será formado esse quó-  
245 rum. A Câmara propôs que quórum legal seja cinquenta por cento mais um. O Conse-  
246 lheiro Rafael Almada diz que sente falta de representantes que elaboram as minutas de  
247 regimento, pois somente eles poderiam explicar melhor pontos que são de dúvida  
248 pelos Conselheiros. Mesmo assim, definiu-se proceder com a análise e aprovação do  
249 Regimento, pois se os membros da CPA elaboraram o documento desta forma é por-  
250 que possuem alguma justificativa. **Em Votação:** Foi realizada votação para o tempo  
251 de mandato e seis Conselheiros votaram para três anos de mandato e quatro para ser  
252 dois anos, no artigo 7 foi aprovado o tempo mínimo para convocação de cinco dias, O  
253 documento foi aprovado com as outras alterações propostas pela câmara por unanimi-  
254 dade. **Expediente: 9º Ponto da Pauta:** Processo 23244.003776/2015-17, referente ao  
255 Regulamento das Atribuições da Coordenação Técnico-Pedagógica do IFAC. **Em Dis-**  
256 **cussão:** A Conselheira Cláudia Almeida ler o Parecer, que teve como relator o Conse-  
257 lheiro Joel Bezerra, e menciona que o processo está muito bem instruído, diferente dos  
258 demais, com todos os documentos devidamente anexados, como atas, listas de presen-  
259 ça das reuniões, o que demonstra uma construção participativa. O documento visa  
260 atender uma reivindicação da categoria que tinha como anseio um documento norma-  
261 tizador das atividades da Equipe Pedagógica. **Em Votação:** O documento foi aprova-  
262 do por unanimidade na íntegra. **Expediente: 10º Ponto da Pauta:** Processo  
263 23244.003412/2015-29, referente ao Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso  
264 de Animais – CEUA. **Em Discussão:** A Conselheira Cláudia Almeida leu a apreciação  
265 da Câmara, que teve como Relator o Conselheiro Joel Bezerra. A Câmara e o próprio  
266 Relator votaram pela não aprovação da Resolução, tendo em vista que o uso de ani-  
267 mais é uma matéria complexa no âmbito do ensino e/ou pesquisa e que merece análise



Reitoria

Reitoria - Anexo





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.**  
**Conselho Superior**

268 da Procuradoria Federal antes da aprovação. Após o exame do pleito, foi solicitado  
269 ainda que o processo seja encaminhado para emissão de Parecer Jurídico, tendo em  
270 vista ser um tema que suscita muitos debates e discussões no meio. O Conselheiro  
271 Marcelo Helder expõe que a não aprovação do regimento é preocupante, pois hoje no  
272 IFAC, muitos docentes fazem projetos de pesquisa que para aprovação necessitam de  
273 um parecer emitido por um Comitê de Ética no Uso dos Animais. A falta desse Comitê  
274 acaba por acarretar prejuízos em virtude da falta de recursos que deixam de ser capta-  
275 dos, além disso, o Comitê da UFAC não possui mais prerrogativas para analisar even-  
276 tuais projetos de pesquisa de docentes de outras IFES. O Presidente Substituto do  
277 Conselho Superior apresenta as propostas de votação. **Em Votação:** três votos seguem  
278 o Parecer da Câmara e seis aprovam o documento, mesmo com as disposições cons-  
279 tantes no Parecer. A Conselheira Jailene Ribeiro menciona que concorda com a apro-  
280 vação, mas recomenda que após aprovação pelo CONSU o processo seja encaminhado  
281 a Procuradoria para uma análise legal os demais conselheiros concordam com o posi-  
282 cionamento da conselheira Jailene e caso seja identificada alguma questão a ser retifi-  
283 cada, que seja devolvido ao Conselho. **Expediente: 11º Ponto da Pauta:** Processos  
284 **23244.001978/2015-16**, referente ao PPC do Curso de Especialização em Gestão da  
285 EPCT/Campus Xapuri; **Expediente: 12º Ponto da Pauta:** Processo  
286 **23244.001976/2015-27**, referente ao PPC do Curso de Especialização em Gestão da  
287 EPCT/Campus Cruzeiro do Sul; **Expediente: 13º Ponto da Pauta:** Processo  
288 **23244.001983/2015-29**, referente ao PPC do Curso de Especialização em Gestão da  
289 EPCT/Campus Sena Madureira; **Expediente: 14º Ponto da Pauta:** Processo  
290 **23244.001984/2015-73**, referente ao PPC do Curso de Especialização em Gestão da  
291 EPCT/Campus Baixada do Sol. **Em Discussão:** A Conselheira Jailene Ribeiro menciona  
292 que os processos foram analisados conjuntamente, portanto, segue a com a leitura  
293 do parecer da Câmara de Ensino nº 06/2015 no qual solicita aprovação dos processos  
294 supracitados. **Em Votação:** O documento foi aprovado por unanimidade na íntegra.  
295 **Expediente: 15º Ponto da Pauta:** Processo **23244.002051/2015-01**, referente ao PPC  
296 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. **Em Discussão:** A Conselheira  
297 Jailene Ribeiro ler o parecer da câmara de ensino nº06/2015 no menciona que o  
298 processo não poderá ser aprovado pela Câmara, tendo em vista que não houve parecer  
299 técnico da PROEN no processo assim que o NDE do curso o encaminhou para análise.  
300 **Em Votação:** Os conselheiros acolhem a decisão do parecer da câmara de ensino. **Ex-**  
301 **pediente: 16º Ponto da Pauta:** Processo **23244.000564/2015-70**, referente ao PPC do  
302 Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do Campus Xapuri. **Em Discussão:** A  
303 Conselheira Jailene Ribeiro ler o parecer da câmara de ensino nº 06/2015 menciona  
304 que o processo não poderá ser aprovado pela Câmara, tendo em vista que não houve  
305 parecer técnico da PROEN, uma vez que o NDE do Curso abriu o processo, mas a  
306 PROEN não emitiu parecer antes de encaminhá-lo ao CONSU. **Em Votação:** Os con-  
307 selheiros acolhem a decisão do parecer da câmara de ensino. **Expediente: 17º Ponto**  
308 **da Pauta:** Processo **23244.003093/2014-71**, referente à Criação e Aprovação de Regu-  
309 lamento de Estágio para as Licenciaturas. **Em Discussão:** A Conselheira Jailene ler o  
310 Parecer da Câmara de ensino 07/2015 e menciona que o processo foi bem escrito e  
311 fundamentado, mas recomenda a devolução do mesmo para ajustes, na qual solicita no  
312 artigo 14º, inserção de um segundo parágrafo tendo em vista que não há Coordenação







Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.  
Conselho Superior

313 de estágio em Campus Avançado. **Em Votação:** Aprovado por unanimidade com a  
314 ressalva do parecer da câmara de ensino. **Expediente: 18º Ponto da Pauta:** Processo  
315 **23244.003342/2015-17**, A Conselheira Jailene Ribeiro ler o parecer da câmara de nº  
316 07/2015 explica o que prevê o processo, afirmando que a Câmara entende que o pro-  
317 cesso é muito importante para o desenvolvimento do ensino e que recomenda a apro-  
318 vação do mesmo. **Em Votação:** Aprovado por unanimidade. **Expediente: 19º Ponto**  
319 **da Pauta:** Processo **23244.004416/2014-43**, A Conselheira Jailene Ribeiro ler o pare-  
320 cer da câmara de nº 07/2015, explica como funciona o NDE, sua função e como é  
321 composto. Afirma que o processo foi bem elaborado, pois houve um seminário sobre o  
322 assunto e que contribuiu para sua elaboração, recomendando apenas uma correção or-  
323 tográfica no processo. **Em Votação:** Aprovado por unanimidade. **Expediente: 20º**  
324 **Ponto da Pauta:** Processo **23244.003593/2015-93**, suspensão do calendário letivo. A  
325 Conselheira Jailene Ribeiro faz a leitura do parecer da Câmara de Ensino nº 08/2015,  
326 referente ao pedido do SINASEFE sobre a suspensão do calendário letivo, tendo em  
327 vista o movimento de greve ocorrido em alguns Campi do IFAC, como Xapuri, Sena  
328 Madureira, Rio Branco – Avançado Baixada do Sol. O pedido foi encaminhado à Rei-  
329 tora do IFAC que, por sua vez, o encaminhou para o CONSU, pois a suspensão de ca-  
330 lendário letivo é competência daquele. O voto do relator foi em desfavor do pedido do  
331 SINASEFE, considerando que o movimento grevista não foi unificado, mas tão so-  
332 mente em alguns Campi. O outro posicionamento da Câmara foi sobre a suspensão do  
333 calendário letivo naquelas Unidades. Sendo assim, será necessário votar a suspensão  
334 do calendário letivo na própria reunião do CONSU, pois há representantes dos três  
335 Campi que aderiram ao movimento. A Conselheira Deborah Virgínia defende que o  
336 calendário acadêmico deve ser suspenso, pois pode ocorrer que alguns professores de-  
337 ram, por exemplo, poucos dias de aula e vai contabilizar como duzentos dias letivos.  
338 Com isso, poderá acarretar em períodos de férias docentes distintos e prejudicar o alu-  
339 no. Diante disso, é importante a suspensão para que seja realizado o real cumprimento  
340 dos duzentos dias letivos para o aluno. O Conselheiro Marcelo Helder expõe que no  
341 Campus Sena Madureira houve vinte e sete dias de paralisação das atividades, mas is-  
342 so não significa que esses dias foram contabilizados como letivos. A importância das  
343 aulas ministradas por alguns professores reside em possibilitar a conclusão de curso  
344 por alunos que estão em vias de término das atividades acadêmicas. O Conselheiro Jo-  
345 el Bezerra não concorda com uma suspensão retroativa do calendário acadêmico, pois  
346 isso prejudicaria os docentes que optaram por não aderir ao movimento paredista e  
347 continuaram com suas atividades acadêmicas. Para o Conselheiro Bráulio Gonçalves,  
348 a suspensão do calendário acadêmico é uma maneira de respeitar a classe de trabalha-  
349 dores, pois, em 2014, foi realizada uma greve e também foi solicitada a suspensão do  
350 calendário de atividades nos Campi e, hoje, não se deve fragmentar a luta de classes  
351 porque houve apenas uma divisão de posicionamentos. A greve realizada pelos servi-  
352 dores, segundo o Conselheiro, não é culpa dos que aderiram ao movimento e nem dos  
353 alunos, mas de quem não valorizaram docentes e nem técnicos. Sendo assim, frisa que  
354 é a favor da suspensão do calendário. A Conselheira Cláudia Almeida, diante da fala  
355 do Conselheiro Bráulio Gonçalves, frisa que sua fala será em prol do aluno e que este  
356 tem o direito de duzentos dias letivos, nem mais e nem menos. A suspensão do calen-  
357 dário é necessária para garantir o cumprimento destes dias e o fortalecimento da luta





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.**  
**Conselho Superior**

358 escolhida pelo servidor que possui esta necessidade. Para a Conselheira Soraya  
359 D'Albuquerque, a suspensão do calendário acadêmico é automática, não precisando  
360 debater sobre esse assunto agora. O Conselheiro Bráulio Gonçalves explica que o pe-  
361 dido deveria ter sido analisado em agosto, mas agora a votação será realizada tendo em  
362 vista que o objetivo não é prejudicar, mas sim atender a um pedido que era para ter si-  
363 do analisado antes. O Conselheiro Joel Bezerra expõe que se sente preocupado, pois,  
364 mesmo durante a greve, as atividades do Campus Xapuri continuaram, como os módu-  
365 los da Pós-Graduação em EPCT e outras, permitindo que não haja maiores índices de  
366 evasão, considerando que os cursos integrados possuem uma evasão alta por causa de  
367 quatro anos e agora estender para mais alguns dias é uma situação preocupante. A  
368 Conselheira Jailene Ribeiro frisa que seu voto contra a suspensão do calendário aca-  
369 dêmico não é porque é contra o movimento de greve, pelo contrário, mas é em respeito  
370 à reorganização dos Campi ao efetivo ato de funcionamento, pois as atividades conti-  
371 nuaram e, agora, suspender o calendário é desconsiderar a logística que cada Unidade  
372 elaborou para aquele momento. O Conselheiro Marcelo Helder concorda com a Con-  
373 selheira Jailene Ribeiro, pois ao servidor é facultado o direito de aderir ou não à greve,  
374 e aqueles que continuaram suas atividades devem ser respeitados. Para o Conselheiro  
375 Bráulio Gonçalves, a greve foi um movimento para agregar ao IFAC e servidores, e  
376 que a suspensão do calendário é importante para incentivar os servidores para irem às  
377 assembleias sindicais em suas Unidades e debaterem sobre a importância de sua parti-  
378 cipação no contexto do movimento e se faça presente mesmo que seja contrário à gre-  
379 ve. Para a Conselheira Claudia Almeida, a democracia é o respeito à decisão da maio-  
380 ria e que a greve é um fato já admitido pelo MEC e que não compete ao CONSU des-  
381 considerar a existência do movimento. Para o Conselheiro Daniel Gonçalves seria um  
382 retrocesso a suspensão do calendário, tendo em vista que as atividades continuaram  
383 durante a greve e sugere que não haja a suspensão e que, nos próximos movimentos  
384 paredistas, seja normatizado que quando da existência de greve haja a suspensão do  
385 calendário. Para a Conselheira Jailene Ribeiro, seria interessante recomendar que haja  
386 o monitoramento dos duzentos dias letivos pela PROEN. Para o Conselheiro Bráulio  
387 Gonçalves, não compete ao CONSU deliberar sobre assuntos sindicais. Claudia Al-  
388 meida frisa que o SINASEFE solicitou a tempo a suspensão do calendário acadêmico,  
389 mas o CONSU não fez reunião para deliberar sobre o assunto, além disso, caso o  
390 CONSU não realize a suspensão, isso poderá acarretar em problemas quanto ao enfra-  
391 quecimento da classe trabalhista. Para Jailene, a proposta é que cada Campi faça reu-  
392 nição com sua equipe, reordene o calendário acadêmico e que haja o acompanhamento,  
393 pela PROEN, do cumprimento dos duzentos dias letivos, o que é diferente do pedido  
394 do SINASEFE. Passa-se para votação. **Em Votação:** Pela suspensão do calendário  
395 acadêmico, três conselheiros votaram a favor e, pela não suspensão, sete votos. **Expe-**  
396 **diente: 21º Ponto da Pauta:** Processo 23244.003548/2015-39, Reformulação do Ca-  
397 lendário Acadêmico do Campus Xapuri. A Conselheira Jailene Ribeiro faz a leitura do  
398 parecer da Câmara de Ensino nº 08/2015, O processo foi elaborado pela equipe do  
399 Campus Xapuri e, posteriormente, foi encaminhado à PROEN para parecer dos técni-  
400 cos daquela Pró-Reitoria, que fizeram ressalvas e considerações, as quais foram aten-  
401 didas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.**  
**Conselho Superior**

402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414

O presidente da CPPD, Henrique Canízio, expôs que a CPPD não participou do processo sobre a RSC e a participação que teve, no final da elaboração do regimento, foi pequena. Além disso, a CPPD não tem condições de avaliar a RSC, pois a Comissão não tem acesso ao SIMEC, estrutura e nem suporte por parte da PROG. Hoje, o único meio de contato da CPPD é com a Assessoria da Reitora ou com a Ouvidoria. A Conselheira Deborah Virgínia menciona que é preocupante o fato de que existe Regimento da RSC, mas não há estrutura para análise dos processos. Para Rafael Almada, se o problema de cadastro no SIMEC for junto ao MEC, basta informar que ele tenta resolver. O Presidente do CONSU substituto menciona que os esforços serão envidados para resolver essas questões. Com a palavra O Presidente do Conselho, Prof. Fábio Storch agradece a todos pela presença. Nada mais havendo a tratar foi ENCERRADA A REUNIÃO às dezoito horas e sete minutos, e, para constar, eu, Marcos Vinnícios Carneiro Freitas, assistente em administração lavrei a presente ata.

Fábio R. Storch

Deborah Virgínia



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from internal company reports and industry publications.

The analysis of the data revealed several key trends and patterns. One of the most significant findings was the impact of market fluctuations on the company's performance. The data shows a clear correlation between external economic factors and the company's revenue and profit margins.

Based on these findings, the author provides several recommendations for improving the company's operational efficiency and financial stability. These include implementing more robust internal controls, diversifying the product line, and strengthening relationships with key suppliers and customers.

Finally, the document concludes by highlighting the need for continuous monitoring and evaluation of the company's performance. The author suggests that regular audits and reviews should be conducted to ensure that the company remains on track with its strategic goals and objectives.